



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo
Divisão de Relações Internacionais

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

19-01-2015

Adjudicatário

- Nome: Cosmos – Viagens Turismo S.A.
- Sede: Lisboa
- NIF: 501 786 082

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Deslocações oficiais – aquisição temporária de viagens

Entidades Convidadas

- Nome: Cosmos – Viagens Turismo S.A.
- Sede: Lisboa
- NIF: 501 786 082

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

7 000,00 €

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A entidade adjudicante não dispõe de meios próprios suficientes para prover aos serviços adjudicados.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.